

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 1291384/35574317

DATA/HORA DE ENTREGA:

18/05/2020 15:59:12

Pagamento
Multibanco 

Entidade: 10641

Referência: 129 138 402

Montante: 51,00 €



IJW00035574317

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE

Nome/Designação: Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Morada: Rua Mário Dionísio, N.º 2,

Localidade: Linda-A-Velha

Código postal: 2799-557 LINDA-A-VELHA

Telefone: 936006563

Fax:

NIF: 502550066

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

IBAN: PT50001000000144733000154

REQUERIDO

Nome/Designação: Farmi - Reparções, Lda.

Morada: Pero Neto

Localidade: Marinha Grande

Código postal: 2430-403 MARINHA GRANDE

Domicílio convenionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 502311460

BI:

Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

2 374,29 € (Dois Mil Trezentos e Setenta e Quatro Euros e Vinte e Nove Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 1 851,25 € Juros de mora: 172,04 €

Outras quantias: 300,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Contrato celebrado com consumidor: Não

Data do contrato: 2018-03-31 Período a que se refere: 2018-03-31 a 2018-07-30

Obrigação emergente de transacção comercial: Sim Abrangida pelo Decreto-Lei: 62/2013, de 10/5

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte - Loures -
Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidada na respectiva data de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

- Factura n.º 1200002147, emitida em 31.03.2018, vencida em 30.04.2018, do montante de € 393,60;
- Factura n.º 1200004721, emitida em 31.05.2018, vencida em 30.06.2018, do montante de € 1.139,12; e
- Factura n.º 1200005801, emitida em 30.06.2018, vencida em 30.07.2018, do montante de € 1.105,73,

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, deduzidas a Nota de Crédito n.º 19217000479, datada de 26.09.2019, do montante de € 393,60 e a Nota de Crédito n.º 19217000480, datada de 26.09.2019, do montante de €

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

393,60, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 1.851,25 € (mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquela que, na presente data, representam a quantia de € 172,04.

A quantia de 300,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: **Gabriel Sobral Dias**

Cédula: 49164p

Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4000-267 PORTO

Telefone: +351 220963683 Fax: +351 220963683 Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt